



CERTIDÃO

726261000004791

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (24/07/2006 a 24/07/2026) dele(s),

-----**NADA CONSTA.**-----

no nome de SERGIO HENRIQUE BRITTO MELLO FERNANDES e CPF: 09102608774, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 726261000004791,

CONSTA AINDA

no nome de SERGIO HENRIQUE BRITTO MELLO FERNANDES (INDICIADO), sem qualificação, pesquisado por semelhança,

Criminal

Processo: 0142222-71.2009.8.19.0001 - 35º VARA CRIMINAL - Classe: Termo Circunstanciado - Assunto: Lesao Corporal Leve (Art. 129 - Cp)

Distribuição: 10/08/2011 - Ofício Registro: 10/08/2011

SERGIO HENRIQUE BRITTO MELLO FERNANDES (INDICIADO)

Informações adicionais: REDISTRIBUICAO EM 25.10.11, BAIXA NO REGISTRO POR ARQUIVAMENTO DE PECAS INFORMATIVAS OU DE INQUERITO POLICIAL CONF OF 197058761 DE 24.10.11.

Processo: 01752155020218190001 - Cartorio da 19a Vara Criminal - Classe: Acao Penal - Procedimento Ordinario - Assunto: Receptacao (Art. 180 - Cp)

Autor(es): AUTOR MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Distribuição: 04/08/2021 - Ofício Registro: 04/08/2021

SERGIO HENRIQUE BRITTO DE MELO FERNANDES (AUTOR DO FATO)

78362

NAO INFORMADO/NAO INFORMADO

Informações adicionais: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTER KING JR 1 S/NO - SENTENÇA: ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA DENUNCIA E, EM SUA DECORRENCIA, CONDENO O REU ALEXANDRE DIAS COSTA, A PENA DE 11 (ONZE) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSAO E 1.410 (MIL QUATROCENTOS E DEZ) DIAS-MULTA, PELA PRATICA DOS CRIMES DESCRITO NOS ARTIGOS 33, CAPUT, C/C 40, IV E 35 C/C 40, IV, TODOS DA LEI NO 11.343/06; 180, CAPUT, E 329, PARAGRAFO 10, ESTES DO CODIGO PENAL, TUDO EM CONCURSO MATERIAL, ABSOLVENDO-O DO CRIME DESCRITO NO ARTIGO 16, PARAGRAFO 10, IV, DA LEI NO 10.826.03, COM FULCRO NO ARTIGO 386, III DO CPP, A SER CUMPRIDA INICIALMENTE NO REGIME FECHADO E INVIÁVEL A SUBSTITUICAO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS, BEM COMO A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA.

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



CONSTA AINDA

no nome de SERGIO HENRIQUE BRITTO DE MELO FERNANDES (AUTOR DO FATO), sem qualificação, consta(m) ainda a(s) seguinte(s) distribuição(ões),

Criminal

Processo: 0006404-54.2026.8.19.0001 - 2ª VARA CRIMINAL - Classe: Inquerito Policial - Assunto: Homicídio Qualificado (Art. 121, Par. 2o - CP)

Distribuição: 16/01/2026 - Ofício Registro: 16/01/2026

SERGIO HENRIQUE BRITTO DE MELO FERNANDES (AUTOR DO FATO)

Processo: 0068762-89.2025.8.19.0001 - 2ª VARA CRIMINAL - Classe: Inquerito Policial - Assunto: Homicídio (Art. 205 - CPM)

Distribuição: 07/07/2025 - Ofício Registro: 07/07/2025

SERGIO HENRIQUE BRITTO DE MELLO FERNANDE (ENVOLVIDO)

CONSTA AINDA

no nome de SERGIO HENRIQUE BRITTO MELLO FERNANDES, sem qualificação, consta(m) ainda a(s) seguinte(s) distribuição(ões) complementar(es),

Criminal

Processo: 01607438320178190001 - Cartorio da 2a Vara Criminal - Classe: ACAO PENAL DE COMPETENCIA DO JURI - Assunto: HOMICIDIO QUALIFICADO (ART. 121, PAR. 2O - CP)

Autor(es): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTRO

SERGIO HENRIQUE BRITTO MELLO FERNANDES

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 28/07/2026 15:53:04

RIO DE JANEIRO, 28 de julho de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CNPJ
07.959.911/0001-90

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 2ª Vara Criminal

Av. Erasmo Braga, 115 SALA 910 LAMINA 2 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2440

e-mail: cap02vcri@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: **0160743-83.2017.8.19.0001**

Distribuído em : 28/06/2017

Classe/Assunto: Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP)

Inquérito 253-03488/2016 06/10/2016 Central de Garantias Norte - CIDPOL

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e outros Réu: SÉRGIO HENRIQUE BRITTO DE MELLO FERNANDES e outros

Autor do Fato: SÉRGIO HENRIQUE BRITTO DE MELLO FERNANDES - Endereço: Nacionalidade Brasileira Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ Data de Nascimento: 04/04/1982 Idade: 44 Filiação: Pai - Sergio de Mello Fernandes Mãe - Suely Britto de Mello Aguiar Id.Militar: 78362 Emissor: PMERJ IFP/DETRAN: 12.958.184-9 Emissor: IFP/DETRAN

Alcunha:

Eu, Fabiana Ferreira de Castilho - Escrivão - Matr. 01/31450 CERTIFICO, a pedido de parte interessada para fins de candidatura eleitoral, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP), distribuída a este juízo em 28/06/2017, por intermédio do 2º Ofício de Registro de Distribuição, registrada sob o nº 0160743-83.2017.8.19.0001, o acusado foi PRONUNCIADO em 14/08/2019, decisão que foi mantida pelo ACÓRDÃO da 2ª Câmara Criminal, preclusa em 19/08/2020 e no momento o processo aguarda designação de data de sessão de julgamento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.

Fabiana Ferreira de Castilho - Escrivão - Matr. 01/31450

Código de Autenticação: 4YM4.8JGI.5QNX.XIG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

